



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 482, de 24 de maio de 2013.

Art. 2º Designar o servidor **KLEBER RODRIGO PENTEADO**, matrícula SIAPE nº 1755152, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Três Lagoas; **FRANCISCO DE ASSIS BUENO DE ALMEIDA PRADO**, matrícula SIAPE nº 1870359, Diretor de Administração, lotado no Câmpus Três Lagoas e **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1284913, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus Três Lagoas para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DE GEOGRAFIA DE TODOS OS CÂMPUS DO IFMS, relativa ao Processo nº 23347.000265/2012-34, Pregão nº 38/2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As decisões que ultrapassarem a competência da representante deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor